PORTARIA GAPRE-PMP Nº 107/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e, com fulcro na Lei Federal N° 11.494, de 20 de junho de 2007, e na Portaria FNDE n° 430, de 10 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que os mandatos dos atuais integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB expiraram,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB** do Município de Pilões/PB, para o biênio 2017/2019, que fica assim constituído:

I – Representantes do poder executivo municipal:

a) JOILSON BENTO DE SOUZA – Titular;
b) AMAURY DA CUNHA SOUZA – Suplente;

II – Representantes dos professores da educação básica pública:

a) RANIELA ALVES TARGINO – Titular (Presidente)
b) VIVIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA FERNANDES – Suplente;

III – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

a) DENISE SOUTO PEREIRA – Titular (Vice- Presidente)
b) EDUARDA PLÁCIDA DE SOUZA SILVA – Suplente.

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

a) MARCONDES HONORATO DA SILVA – Titular;
b) IVANILDA LIRA DE CARVALHO HILÁRIO – Suplente;

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) EDILZA FÉLIX ARANTE DA SILVA – Titular;
b) ÉRICA ANDRESSA BALBINO DE SOUZA – Suplente;
c) SEVERINA SIMPLÍCIO DOS SANTOS – Titular;
d) NATÁLIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS – Suplente;

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) JANAÍNA DA SILVA CASSIMIRO – Titular;
b) ANA PAULA DA SILVA CASSIMIRO - Suplente;

VII – Representantes do Conselho Tutelar;

a) JOSELE ANTONINA PEREIRA DE CARVALHO - Titular;
b) NYELITON GOUVEIA MONTENEGRO - Suplente.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) LEONICE BATISTA DOS SANTOS – Titular (Secretária)
b) GUTEMBERG PEREIRA CAMILO – Suplente;

VIX – Poder executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

a) GERALCINO MARCELINO DE LIRA NETO - Titular;
b) SUSY ANNE DUARTE DE SOUZA - Suplente.

X – Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela entidade de estudantes secundarista:

a) JOSÉ ALISON FERREIRA DA SILVA - Titular;
b) RAFAELA VICENTE DA SILVA – Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 27 de Outubro de 2017.

IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional.